

INDICAÇÃO

Indica instalação de contêiner de lixo na Av. Principal, 1729-1727 - Res. Bela Marina, nesta capital.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicitação de instalação de contêiner de lixo na Av. Principal, 1729-1727 - Res. Bela Marina, nesta capital.

JUSTIFICATIVA

A população residente nos bairros Gamaliel, jardim manancial e altos da gloria vem enfrentado sérios problemas relacionados ao acúmulo de lixo devido a ausência de locais adequados para o descarte. A instalação de contêiner contribuirá significativamente para a organização dos resíduos sólidos, prevenindo problemas ambientais e sanitários. Ademais, a medida proporcionará melhores condições de vida para os moradores, além de facilitar a coleta pelos serviços municipais de limpeza urbana.

A implantação desse serviço é essencial, pois sua ausência não só prejudica os munícipes, mas também viola direitos sociais fundamentais previstos no artigo 6º da Constituição Federal. Sua execução garantirá mais segurança e qualidade de vida para toda a população.

Diante disso, é imprescindível uma intervenção imediata do poder público para minimizar os transtornos e garantir condições adequadas de existência aos munícipes. Assim, solicitamos a realização do referido serviço com a máxima brevidade possível.

A Administração Municipal deve assegurar o bem-estar dos Cuiabanos. É sabido do comprometimento do executivo da Capital como sua população, por isso, peço brevidade no atendimento deste serviço ora solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de abril de 2025.



Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350037003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.